
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N°. 1480, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Decreta o protocolo de responsabilidade social e sanitária da Bandeira Laranja, caracterizada pelo controle moderado do fluxo de pessoas, no Município de Campina Grande do Sul pelo período que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o Informe Epidemiológico nº. 51 da Secretaria Municipal da Saúde do Município;

Considerando o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal (RE nº 1.247.930-Agr/SP; SS 5362 / PI; ADI 6343, ADI 6341; ADPF 672 e na já fornada maioria nas ADIs 6422; 6424; 6421; 6425; 6427; 6428 e ADI 6431), de que normas Federais e Estaduais não podem esvaziar, por completo, as competências e autonomias municipais no enfrentamento da pandemia COVID-19;

Considerando o apontamento do Estado do Paraná sobre a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de cooperação federativa para superar a crise da COVID-19;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido o protocolo de responsabilidade social e sanitária da Bandeira Laranja, caracterizada pelo controle moderado do fluxo de pessoas, no Município de Campina Grande do Sul pelo período de 22 de abril a 07 de maio de 2021.

Parágrafo único. O protocolo de responsabilidade social e sanitária da Bandeira Laranja encontra-se regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 1.341, de 14 de julho de 2020, de aplicação imediata e subsidiária a este Decreto.

Art. 2º Cessando a vigência deste Decreto ocorrerá a publicação semanal no Diário Oficial dos Municípios - AMP do Boletim de diagnóstico e avaliação da situação epidemiológica do Município, indicando a bandeira para a próxima semana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 20 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:A62E799C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/04/2021. Edição 2247

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>